

DECRETO Nº 5861/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E  
COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o feriado de Corpus Christi no dia 31 de maio de 2018, quinta-feira;

Considerando que a execução de ponto facultativo no dia 1º de junho de 2018 não acarretará prejuízo ao Município e sim, permitirá a redução de despesas, como água, luz, telefone, entre outros, decreta:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia **1º de junho de 2018**, sexta-feira, após o feriado de 31 de maio de 2018, Corpus Christi.

Art. 2º De conformidade com a Lei Municipal nº 2759/2006, de 27-12-2006, fica determinada a **compensação de horário**, a ser cumprida como segue:

- Secretarias Municipais da Administração, Fazenda, Assistência Social e Habitação, Turismo, Cultura e Esporte, Educação, Coordenação, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Geral de Governo, Segurança Pública e Trânsito:  
**Período: 11 a 30 de maio de 2018**, das **08** às 11h30min e das 13h30min às 17h30min
- Unidades Básicas de Saúde: compensação de horário no dia **12 de maio de 2018 (sábado)**, das **08 às 17 horas**, durante a Campanha de Vacinação contra a gripe

Art. 3º As Secretarias Municipais da Agricultura, Obras e Viação e Saúde terão expediente no dia **1º de junho de 2018**, porém em **turno único**, das **07 às 13horas**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 09 de maio de 2018.

Adalberto João Bastian  
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 09 a 30-05-2018